

137  
*[Handwritten signature]*

ADENDA AO  
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO  
CELEBRADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2015 ENTRE  
A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE  
REPRESENTADA PELA  
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO OF SAO TOME AND PRINCIPE  
E  
GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, UNIPessoal, LDA  
RELATIVO AO  
BLOCO 6

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO  
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE  
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL  
Em 20 / 03 / 19  
Ass.: *[Handwritten signature]*

SWA  
A  
01

A PRESENTE ADENDA AO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO é celebrada na data de 9 de Novembro de 2015 entre:

(1) A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (doravante o “Estado”) aqui representada pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, (doravante a "ANP-STP");

(2) GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, UNIPESSOAL, LDA, uma sociedade constituída e existente ao abrigo das leis da República Democrática de São Tomé e Príncipe cujo a sede social se localiza em Avenida da Independência 392, II/III, Caixa Postal 638, São Tomé, São Tomé e Príncipe (doravante “Galp”); e

(3) KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPE, uma sociedade organizada e constituída sob as leis das Ilhas Caimão, com sede social em 4th Floor, Century Yard, Cricket Square, Hutchins Drive, Elgin Avenue, George Town, Grand Cayman KY1-1209, Cayman Islands (doravante "Kosmos");

**CONSIDERANDO QUE:**

A. A ANP-STP e a Galp são partes no Contrato de Partilha de Produção assinado com o Estado em 26 de Outubro de 2015 (doravante o “Contrato”) nos termos do qual têm o direito exclusivo a realizar operações petrolíferas no Bloco 6, situado Na Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe;

B. Por carta datada de 8 de Outubro de 2015, com a ref. n.º 164/ANP/GM/2015, a ANP-STP informou que a cessão pela Galp de cinquenta por cento (50%) do seu interesse participativo de noventa por cento (90%) no Contrato a favor da Kosmos ficava automaticamente autorizada uma vez realizada a assinatura do Contrato entre o Estado e a Galp e confirmado o pagamento do Bónus de Assinatura, tendo ainda comunicado que não pretendia exercer quaisquer direitos de preferência emergentes do Contrato;

C. Ao abrigo da Cláusula 19ª. do Contrato e nos termos da autorização identificada no considerando B) acima, a ANP-STP, a Galp e a Kosmos celebraram em 9 de Novembro de 2015 um Instrumento de Cessão através do qual a Galp cedeu cinquenta por cento

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL	
Em	20 / 03 / 19
Ass.:	[Assinatura]

900  
11

(50%) do seu interesse participativo de noventa por cento (90%) no Contrato a favor da Kosmos, o que consequentemente determinou que a percentagem de interesses participativos detidos pelas Partes no Contrato seja a partir daquela data a seguinte:

ANP-STP – dez por cento (10%);

GALP – quarenta e cinco por cento (45%);

KOSMOS – quarenta e cinco por cento (45%);

A ANP-STP, a Galp e a Kosmos (doravante coletivamente identificadas como “Partes”) celebram a presente adenda ao Contrato de Partilha de Produção (a “Adenda”) nos seguintes termos e condições:

Os termos iniciados por maiúsculas na presente Adenda e aqui não especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é dado no Contrato.

### CLÁUSULA ÚNICA

1. Em razão e em consequência da cessão do interesse participativo identificado no considerando C) acima, as Partes acordam alterar o Contrato, com efeitos na data de celebração do Instrumento de Cessão identificado no Considerando C) acima, pelo que, a partir da mesma data, todas as referências constantes do Contrato ao Contratante (tal como definido no Contrato) serão entendidas como feitas em conjunto à Galp e à Kosmos, na medida dos respetivos interesse participativos detidos por cada uma delas no Contrato. A Galp permanecerá como Operador do Contrato.

2. Sempre que e se aplicável, a partir da mesma data, todas as referências constantes do Contrato a Parte ou Partes incluirão a Kosmos.

3. Em consequência da presente Adenda, com efeitos a partir da data de celebração do Instrumento de Cessão identificado no Considerando C),

3.1. O cabeçalho do Contrato terá a seguinte redação:

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL	
Em	20 / 03 / 19
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

\*

**“O PRESENTE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO é celebrado neste dia 26 de Outubro de 2015 entre:**

SUD  
M

**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** representada pela **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**;

**GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, UNIPESSOAL, LDA**, uma sociedade constituída e existente ao abrigo das leis da República Democrática de São Tomé e Príncipe cujo a sede social se localiza em Avenida da Independência 392, II/III, Caixa Postal 638, São Tomé, São Tomé e Príncipe ("**Galp**");

**KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPE**, uma sociedade organizada e constituída sob as leis das Ilhas Caimão, com sede social em 4th Floor, Century Yard, Cricket Square, Hutchins Drive, Elgin Avenue, George Town, Grand Cayman KY1-1209, Cayman Islands ("**Kosmos**")

A Galp e a Kosmos em conjunto identificadas como o "**Contratante**" "

\*

3.2. A Cláusula 30 do Contrato é alterada conforme segue:

"30.1 Qualquer notificação ou outra comunicação que deva ser entregue por uma Parte à outra deverá ser escrita (em Português e Inglês) e considerar-se-á devidamente entregue se for entregue pessoalmente em mão, por serviço de entrega expresso, ou por fax, nos seguintes endereços:

Agência Nacional do Petróleo (ANP-STP)

Avenida das Nações Unidas, 225

C.P.1048

São Tomé, São Tomé e Príncipe

À Atenção de: Director Executivo

Fax: +239-2226937

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL	
Em	20 / 03 / 19
Ass.:	07

SLO A  
07

Tel: +239-2226940

Email: [anp\\_geral@cstome.net](mailto:anp_geral@cstome.net)

*GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, UNIPessoal, LDA*

*Avenida da Independência 392, II/III*

*C.P. 638*

*São Tomé, São Tomé e Príncipe*

*À atenção de: Director de Exploração*

*Fax: +351 21 839 12 98*

*Tel: +351 21 724 25 00*

*Email: [roland.muggli@galpenenergia.com](mailto:roland.muggli@galpenenergia.com)*

*KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPE*

*4th Floor, Century Yard, Cricket Square,*

*Hutchins Drive, Elgin Avenue,*

*George Town, Grand Cayman KY1-1209, Cayman Islands*

*À atenção de: License Manager*

*Fax: +1 214 445 9705*

*Tel: +1 214 445 9600*

*Email: [SaoTomeLicenseManager@KosmosEnergy.com](mailto:SaoTomeLicenseManager@KosmosEnergy.com)*

*Cc: Email: [KosmosGeneralCounsel@KosmosEnergy.com](mailto:KosmosGeneralCounsel@KosmosEnergy.com) "*

\*

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL	
Em	<u>20 / 03 / 19</u>
Ass.:	<u>[assinatura]</u>

(tst)

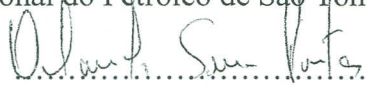
SLD  
f

4. Todas as restantes disposições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Adenda, permanecerão em vigor nos seus precisos termos originais.

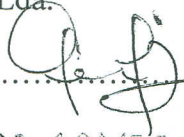
Assinada e celebrada em 9 de Novembro de 2015, em três originais, ficando cada Parte com um original.

**EM TESTEMUNHO DO QUE**, as Partes fizeram com que este Contrato fosse assinado na data indicada acima.


ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta do **ESTADO** representado pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe

Assinatura:   
Nome: ORLANDO MENEZES DA COSTA SOUSA PONTES  
Designação: DIRECTOR EXECUTIVO

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta da Galp Energia São Tomé e Príncipe, Unipessoal, Lda.

Assinatura:   
Nome: CARLOS GOMES DA SILVA  
Designação: CEO

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta da Kosmos Energy Sao Tome and Principe

Assinatura:   
Nome: PAUL DAELLY  
Designação: SVP

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO  
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE  
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL  
Em 20 / 03 / 19  
Ass.: 